Câmara Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo

Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000

DECRETO LEGISLATIVO N.º 033/2012

"CONVALIDAM O DECRETO LEGISLATIVO N° 007/2012 E DEMAIS ATOS QUE DECLARARAM A PERDA DO MANDATO ELETIVO DO SR. ANTÔNIO WILSON FIOROT".

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedro Canário**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33, inciso XII; e

Considerando que o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, através da Colenda Primeira Câmara Cível, à unanimidade de seus membros nos termos do voto do Relator deu provimento ao recurso de apelação cível n° 051.110.006.759, denegando a segurança reformando a Sentença recorrido, mantendo, destarte, a decisão da Câmara Municipal no processo n° 3.308/2011; e

Considerando ainda que a Câmara Municipal de Pedro Canário foi devidamente intimada da decisão através do douto advogado, legalmente constituído nos autos da Apelação Cível e comunicou a Presidência, tudo conforme constam dos autos n° 3.723/2012, em especial do Parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam convalidados o Decreto Legislativo n° 007/2011 e todos os atos do Processo n° 3.308/2011, inclusive as intimações, que declararam a perda do mandato eletivo do Senhor **ANTÔNIO WILSON FIOROT (PSB)**; acatando-se assim a decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, através da Colenda Primeira Câmara Cível, proferida nos autos da apelação cível n° 051.110.006.759.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Canário, em 05 de julho de 2012.

Marcos Robério Fonseca dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Aloísio Campostrini Borghi
Vice-Presidente

Osvaldo Pires de Oliveira
Primeiro Secretário